



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL nº 23/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo de estudantes para participar do Programa de Assistência Estudantil na modalidade de Monitoria.

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus* Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes, para concessão de bolsas de apoio didático-pedagógico de monitoria, correlatas ao ano letivo de 2017.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital destina-se ao processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no IFMT – *Campus* Barra do Garças, em Cursos Técnicos Integrados, para concessão de bolsas monitoria, visando o enriquecimento intelectual dos estudantes e êxito nos estudos.

1.2 Com a ampliação do espaço de aprendizagem e contribuição no desenvolvimento tecnológico, a concessão de bolsas visa proporcionar aos estudantes o aperfeiçoamento do seu processo de formação, a melhoria na qualidade de ensino, a integração social, o aperfeiçoamento técnico-científico e o aprimoramento do seu relacionamento humano, numa interface entre teoria e prática.

1.3 A prática da monitoria representa uma oportunidade para os estudantes compreenderem a importância da ética, da responsabilidade, da cooperação e da constante atualização e do empreendimento na própria formação.

2. DA MODALIDADE

2.1. A bolsa de apoio didático-pedagógico (monitoria) refere-se à concessão de auxílio financeiro mensal para o estudante selecionado prestar apoio didático-pedagógico a discentes com dificuldades de aprendizagem em disciplinas ou conteúdos específicos.

2.2 A prática de monitoria remete ao compromisso de desenvolver a autonomia e a formação integral dos estudantes, incentivar a interação entre eles e os professores e propiciar apoio aos demais estudantes matriculados.

3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

VAGAS	C. H. SEMANAL	VALOR	Nº PARCELAS
05	6 h	R\$ 300,00	05

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para inscrever-se às vagas de bolsa monitoria previstas neste Edital, o estudante deverá:

4.1.1 Estar matriculado em curso presencial, nas séries conforme descrito no quadro de vagas (Anexo I), e frequentando regularmente as aulas neste *campus*;

4.1.2 Não possuir vínculo familiar e ou dependência direta com o orientador da bolsa;

4.2 Não poderão candidatar-se estudantes que já recebem bolsas do programa de iniciação científica e de extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a avaliação da concessão de bolsas o candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos relacionados abaixo:

I – Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO II**);

II– Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

III – Fotocópia de RG e CPF.

5.3. Cada discente poderá concorrer a até, no máximo, duas vagas, em 1ª e 2ª opção, devendo realizar a escolha na ficha de inscrição.

5.3.1. A indicação de 2ª opção não é obrigatória, podendo o candidato inscrever-se em apenas uma disciplina.

5.3.2. Cada discente poderá ser monitor em apenas uma disciplina, de acordo com a opção feita na ficha de inscrição.

5.4 As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2017, conforme o Cronograma deste Edital, na sala do Apoio ao Ensino (ao lado da secretaria), das 07h00min às 17h00min.

5.5 Após a divulgação dos resultados, os estudantes selecionados deverão comparecer à Sala de Apoio ao Ensino, nos dias e horários previstos no Cronograma deste Edital, para assinatura do Termo de Compromisso (**ANEXO III**), apresentando neste ato os dados bancários de sua conta corrente.

5.5.1. A conta bancária informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para as vagas de bolsa monitoria será realizada de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, pela Comissão e docentes convidados, mediante avaliação da documentação apresentada e média aritmética das notas atribuídas aos critérios, obedecendo às seguintes etapas:

1ª Etapa (Classificatória/Eliminatória, até o limite de 05 vagas por disciplina)

I – Média bimestral (referente ao Primeiro Bimestre) na disciplina para a qual se inscreveu.

6.2. Serão considerados critérios de desempate para a bolsa monitoria:

I – Maior média geral no histórico escolar do Ensino Médio (considerando até uma casa decimal);

II – Maior idade.

2ª Etapa (Classificatória)

I – Para as disciplinas de Matemática I e II e Informática: resolução de exercício e exame oral, com banca avaliadora. (0,0 a 10,0).

II – Para as disciplinas Português I e II: Prova de Redação (0,0 a 10,0).

6.3. O tema dos exames orais e da redação serão definidos previamente em sorteio, devendo ser compatíveis com o nível de escolaridade do discente.

6.4. Cada banca será presidida por um docente da disciplina à qual o candidato se inscreveu em 1ª opção.

6.5. O bolsista será classificado em ordem decrescente da média geral obtida.

6.6. As vagas e os pré-requisitos para cada bolsa de monitoria, na presente seleção, estão indicados no Anexo I.

7. DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO

7.1 Serão concedidas 05 bolsas de monitoria no valor de R\$ 300,00 mensais, para atuação nos meses de Agosto de 2017 a Dezembro de 2017.

7.2 Em caso de suspensão das atividades letivas regulares, o pagamento das bolsas ficará suspenso, e as aulas de monitoria deverão ser readequadas de acordo com o calendário letivo.

7.3 As faltas injustificadas serão descontadas do valor da bolsa, conforme ateste do orientador.

7.4. A pedido do orientador, o bolsista poderá ser remanejado para outra vaga ou, em não havendo vaga ou acordo, a bolsa concedida poderá ser cancelada.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista dos candidatos selecionados para bolsa monitoria será divulgada no site do IFMT – *Campus* Barra do Garças no endereço eletrônico www.bag.ifmt.edu.br e nos murais do *Campus*, conforme cronograma deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento acompanhado das justificativas cabíveis, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital;

9.1.2. O requerimento deverá ser entregue no Protocolo do *Campus*, conforme cronograma apresentado no item 15 do presente Edital;

9.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

9.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1 O estudante terá acesso à bolsa monitoria, somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 As atividades remuneradas dos bolsistas selecionados poderão ser iniciadas a partir do dia seguinte à publicação do resultado final do processo seletivo, e assinatura do Termo de Compromisso.

10.3 As atividades de bolsa apoio didático-pedagógico, desde que cumpridas integralmente, poderão ser certificadas pelo IFMT – *Campus* Barra do Garças.

10.4 Cada orientador deverá encaminhar ao servidor devidamente designado pela Direção Geral deste *campus* para o acompanhamento das atividades de bolsa monitoria e apoio:

I – mensalmente, documento que ateste o cumprimento das atividades pelo bolsista.

II – no final das atividades, relatório de atividades do bolsista.

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

11.1 Os estudantes contemplados por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer do período de vigência do auxílio pelo professor orientador e, caso necessário, pela ação conjunta da Equipe de Apoio ao Ensino.

11.2 É condição para permanência no programa a frequência de 75% das aulas mensais sob pena de perder o benefício.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

12.1.1. O estudante trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

12.1.2. O estudante não apresentar frequência mensal de no mínimo 75% em todas as disciplinas que está matriculado no ano letivo;

12.1.3. Queda substancial no rendimento acadêmico, após avaliação conjunta da Equipe de Apoio ao Ensino;

12.1.4. Não cumprimento da carga horária e/ou atividades estabelecidas por seu orientador;

12.1.5. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações no preenchimento dos Relatórios;

12.1.6. Cometer faltas disciplinares que gerem advertência emitida pelo Coordenador de Curso.

12.2. Para ocupar a vaga reaberta por motivo de cancelamento do benefício de bolsista, será convocado para preenchê-la o próximo classificado para a monitoria na disciplina.

12.2.1. Caso ocorra o previsto no item 12.2, o candidato convocado fará jus a bolsas referentes ao período em que for convocado, nunca a período anterior ao da convocação.

13. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

13.1. O monitor deverá destinar, semanalmente, 04 (quatro) horas para atendimento aos estudantes e 02 (duas) horas para planejamento e estudos, cumprindo uma carga horária semanal total de 06 (seis) horas, onde o mesmo deverá:

13.1.1. Coordenar as sessões de estudos;

13.1.2. Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com modelo que lhe será disponibilizado, expondo o trabalho desenvolvido;

13.1.3. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

13.1.4. Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;

13.1.5. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o orientador;

13.1.6. Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

13.1.7. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela equipe de Apoio ao Ensino.

14. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE - ORIENTADOR

14.1. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

14.2. Estimular a prática de estudo em grupo;

14.3. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

14.4. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas;

14.5. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo Apoio ao Ensino e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	29/06/2017
Interposição de recursos ao Edital	30/06/2017
Período de inscrição e entrega da documentação exigida	03, 04 e 05/07/2017
Divulgação da lista de classificados para 2ª Etapa	07/07/2017
Sorteio de temas para Exame Oral e Redação	10/07/2017
Realização de Exames e Redação	11 e 12/07/2017
Divulgação de resultados preliminares	13/07/2017
Período de interposição de recursos contra os resultados	14/07/2017
Análise dos recursos	17 e 18/07/2017
Divulgação da lista final dos selecionados	20/07/2017
Período para assinatura do Termo de Compromisso	03 e 04/08/2017

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado e publicado no site e nos murais do IFMT- *Campus* Barra do Garças.

16.2 A qualquer tempo a Subcomissão poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos;

16.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Edital serão dirimidos, no que couber, pela Subcomissão de Elaboração e Execução do Edital de Assistência Estudantil na modalidade de Monitoria designada pela Portaria nº 98, de 22 de Junho de 2017.

Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2017.

Miriân Souza Reis Lopes

Diretora Geral "Substituta"
IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 930 de 26/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Matemática I	01	Estar regularmente matriculado no IFMT Campus Barra do Garças, cursando a partir do 2º Ano do Ensino Médio.
Matemática II	01	Estar regularmente matriculado no IFMT Campus Barra do Garças, cursando o 3º Ano do Ensino Médio.
Português I	01	Estar regularmente matriculado no IFMT Campus Barra do Garças, cursando a partir do 2º Ano do Ensino Médio.
Português II	01	Estar regularmente matriculado no IFMT Campus Barra do Garças, cursando o 3º Ano do Ensino Médio.
Informática	01	Estar regularmente matriculado no IFMT Campus Barra do Garças, cursando o 3º Ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG _____ CPF _____

Curso: _____ Série: _____

Telefone: () _____

Celular: () _____

Disciplina pretendida

1ª Opção	2ª Opção
<input type="checkbox"/> Matemática I	<input type="checkbox"/> Matemática I
<input type="checkbox"/> Matemática II	<input type="checkbox"/> Matemática II
<input type="checkbox"/> Português I	<input type="checkbox"/> Português I
<input type="checkbox"/> Português II	<input type="checkbox"/> Português II
<input type="checkbox"/> Informática	<input type="checkbox"/> Informática

Data da inscrição: ____/____/____

Declaração

Declaro que estou ciente e de acordo com os conteúdos constantes no Edital n° _____ para inscrição no processo seletivo para Bolsa Monitoria do IFMT - Campus Barra do Garças e que as informações prestadas são verdadeiras.

Barra do Garças-MT, ____/____/2017

Assinatura do candidato

Documentos entregues:

Ficha de Inscrição RG CPF Histórico Escolar

Servidor responsável: _____

IFMT- Campus Barra do Garças-MT

Comprovante de inscrição para concorrer a Bolsa Monitoria

Nome: _____

Documentos entregues: () sim () não

Data: ____/____/____. Servidor responsável: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____

aluno(a) do Curso de _____, série _____, a partir da presente data, passarei a integrar o Programa de Assistência Estudantil, enquanto bolsista de programa de Monitoria, e declaro estar ciente:

- 1- das normas que regem o Programa especificadas em Edital;
- 2- de que a minha participação no Programa Bolsa apoio didático-pedagógico do IFMT Campus Barra do Garças Monitoria, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMT;
- 3- de que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Bolsa monitoria implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
- 4- de que o não comparecimento sem motivo justificado, por 05(cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de um mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa.
- 5- de que, no interesse e por conveniência do setor de Apoio ao Ensino e do respectivo professor orientador, se comprovado rendimento insatisfatório, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa.
- 6- O valor da Bolsa Apoio didático-pedagógico do IFMT – Campus Barra do Garças de Monitoria é de R\$ _____ (_____) devendo o mesmo ser pago mediante comprovação das atividades.

Assumo, pois, compromisso de prestar _____ (_____) horas semanais das atividades para as quais fui selecionado.

Barra do Garças-MT, ____ de _____ 2017.

Assinatura do Responsável pelo Bolsista

Assinatura do Bolsista

(se menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu _____, aluno(a) do
Curso de _____, beneficiado com o
Programa de Assistência Estudantil na modalidade de Bolsa Monitoria do IFMT –
Campus Barra do Garças, lotado (a) em ___/___/___, estou me desligando do referido
Programa, em razão de:

Barra do Garças-MT, ___ de _____ 2017.

Assinatura do Responsável pelo Bolsista
(se menor de idade)

Assinatura do Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO V

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nos termos do
Edital nº _____ referente ao Programa Bolsa de Monitoria, venho por meio deste
solicitar revisão do resultado.

Justificativa:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2017.

Assinatura